



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 17 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Termo de Apostilamento Contrato Nº 094/2018** - San Juan Engenharia Ltda.
- **Ordem de Paralisação Contrato Nº 204/2018** - PJ Construções e Terraplenagem Ltda.
- **Auto de Infração Nº 008/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS


ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Contrato nº 094/2018

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.830.336/0001-23, com sede localizada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes s/nº., Bairro Ouro Negro, Candeias, Bahia, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº **094/2018**, firmado em **03/09/2018**, com o Credor **Empresa SAN JUAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.096.631/0001-56**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários com execução de pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, paisagismo para Vila Benedito, conforme Processo Administrativo nº 5751/2017, Contrato de Repasse nº 251.152-35/2008**, com vistas a alterar o projeto/atividade e a indicação dos recursos orçamentários para exercício de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da:

- **Órgão** 14.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFO
- **Unidade** 14.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- **Projeto/ Atividade** 1.021 – Urbanização e Pavimentação de Vias Públicas
- **Classif. Econômica** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **Fonte do Recurso** 00.01.0000 – Recursos Ordinários – Tesouro
24 – Recurso de Convênio
42 – Recursos Royalties

Candeias Bahia, 06 de janeiro de 2020.


Francisco Fialho de Sousa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Contratos



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVENIDA CELINO GOMES DA SILVA, S/Nº, JARDIM OURO NEGRO
CANDEIAS/BA. CEP 43.800-000
TELEFONE: (71) 3601-3888 – 3601-2513
E-MAIL: pmcseinfo.gabinete@gmail.com

ORDEM DE PARALISAÇÃO

CONTRATO Nº 204/2018

EMPRESA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de campos de futebol no Distrito de Passé e Madeira, no Município de Candeias Bahia, Contrato de Repasse OGU nº 831330/2016-operação 1032210-95.

Tendo em vista a necessidade de paralisar a execução de serviços de reforma de campos de futebol no Distrito de Passé e Madeira, pela empresa contratada, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Fica a execução dos serviços objeto do contrato 204/2018, paralisados a partir de 01 de dezembro de 2019.

Candeias Bahia, 01 de dezembro de 2019.

Francisco Fialho de Sousa
Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras

PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 03.174.004/0001-84

Atos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2020
DE: MULTA EMBARGO INTERDIÇÃO

1. AUTUADO: ODILON PACHECO SILVA
RG / CPF / CNPJ: 015.559.205-00
End.: Rua da Gamboa, nº145, Passé, Candeias/BA.

2. Fica o autuado ciente de que, com base na Legislação Ambiental vigente deve **CESSAR OU PROVIDENCIAR O CESSAMENTO IMEDIATO DO ATO OU FATO GERADOR DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE.**

Data: 10/02/2020 Hora: 10H 35M Local: Rua da Gamboa

3. Prazo para apresentação de defesa ao Auto de Infração: 20 (vinte) dias

4. **DISCRIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE:** Construção Civil sem Autorização/Licença Ambiental em Zona Costeira.

4.1 **INFRAÇÃO:** Causar degradação em área de preservação permanente.

4.2 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I e III, Parágrafo único, Artº194 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("Consideram-se ainda, dentre outras, como infrações administrativas: I executar obras, instalar, implantar, alterar, testar ou operar equipamentos ou empreendimentos, bem como exercer atividades ou explorar recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos; III descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração;")

4.3 **ENQUADRAMENTO:** Inciso I, alínea a) e b), Artº197 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("INFRAÇÃO FORMAL e MATERIAL: a) a falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários; b) o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente;... a ação ou a omissão que cause ou possa causar contaminação, poluição e/ou degradação do meio ambiente.")

4.4 **CLASSIFICAÇÃO:** Anexo IV da Lei Municipal Nº 882/2014.

("INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA: Causar degradação em área de preservação permanente. Multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração.")

5. **PENALIDADES:**
MULTA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E EMBARGO IMEDIATO DA OBRA CIVIL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 208 da Lei Municipal Nº 882/2014

5. Assinatura do Autuado: _____

6. Testemunha: Maiara Pereira
Nome: Maiara da Andrade Pereira Matricula: 99040740
Cargo / Função: Plataforma de Meio Ambiente e Agricultura
Assinatura: _____

7. Identificação do Agente Municipal Credenciado
Nome: Toni Gleidson Vitória Neto Matricula: 99040007
Cargo / Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Assinatura: Toni G. Vitória Neto
Sec. Mun. Meio Amb. Agric.
Mat. 99040007